



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. CNPJ nº 17.184.037/0001-10 - NIRE 31300036162

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

1) DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social do Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Banco"), na rua Rio de Janeiro, nº 654, 19º andar, bairro Centro, Belo Horizonte/MG. 2) CONVOCACÃO E PUBLICAÇÃO: Edital de convocação publicado na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), nas edições dos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2021 do (i) "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" (fls. 1, 1 e 2, respectivamente); (ii) "Jornal Estado de Minas" (Caderno Economia, fl. 10; Caderno Ciência, fl. 11; e Caderno Covid-19, fl. 8, respectivamente); e (iii) "Jornal Folha de São Paulo" (Caderno Ambiente, fls. B5, B5 e A25, respectivamente). A proposta da Administração e os demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede do Banco, no website de relações com investidores e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em conformidade com a instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM nº 481"). 3) PRESENCIA: Conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, a Assembleia Geral Extraordinária foi instalada considerando presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, percentual superior ao exigido em lei, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76. 4) MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Frederico Viana Rodrigues, indicado pelo presidente do Conselho de Administração, Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, que convidou a Sra. Larissa Araújo Costa para secretária dos trabalhos, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social do Banco. 5) ORDEM DO DIA: Consta da ordem do dia as seguintes matérias: (i) Operações de agrupamento e de desdobramento simultâneas das ações de emissão do Banco, sem alteração do valor do capital social atual, aplicados para todos os acionistas indistintamente, nas proporções de 100:1 e 1:200, respectivamente, abrangendo tanto as ações ordinárias quanto as ações preferenciais, sendo certo que não haverá alteração na proporção entre elas, de forma a não acarretar qualquer tipo de diluição nas respectivas posições acionárias, e a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social (capital social) para refletir a nova quantidade de ações e o seu valor nominal em razão das operações de agrupamento e desdobramento simultâneas; e (ii) Alteração do art. 35 do Estatuto Social (ouvidoria) para adequações à Resolução Bacen nº 4.860, de 23 de outubro de 2020. 6) DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos foi (i) dispensada a leitura do Edital de Convocação, da Proposta de Administração e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, os quais já são públicos; (ii) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Secretária da Mesa e ficarão arquivadas na sede do Banco, nos termos do disposto no §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; (iii) aprovada a lavratura da presente Ata em forma de sumário e a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma dos §§1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e (iv) consignado que as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central ("Bacen"), conforme legislação em vigor. Ato contínuo, após análise e apreciação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram por: 6.1. Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto, as operações simultâneas de agrupamento e desdobramento das ações do Banco, nos fatores de agrupamento de 100:1 e de desdobramento de 1:200, sem alteração do valor do capital social, aplicadas a todos os acionistas indistintamente, abrangendo tanto as ações ordinárias quanto as ações preferenciais, sendo certo que não haverá alteração na proporção entre elas, de forma a não acarretar qualquer tipo de diluição nas respectivas posições acionárias. 6.1.1. Em razão das Operações, haverá alteração do caput do art. 4º do Estatuto Social (capital social) para refletir a nova quantidade de ações e o seu valor nominal, sujeita à aprovação pelo Bacen, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 492.708.426,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões, setecentos e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais), dividido em 104.831.580 (cento e quatro milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quinhentas e oitenta) ações escriturais, sendo 65.155.744 (sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) cada uma." 6.1.2. Após a efetivação das Operações, a totalidade das ações do Banco passarão de 52.415.790 (cinquenta e dois milhões, quatrocentas e quinze mil e setecentas e noventa) para 104.831.580 (cento e quatro milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quinhentas e oitenta), sendo que as 32.577.872 (trinta e duas milhões, quinhentas e setenta e sete mil e oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias passarão para 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais passarão para 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais. O valor nominal passará de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) para R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos) cada uma. 6.1.3. Após a homologação pelo Bacen, o Banco informará aos acionistas e ao mercado em geral a data de início do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais do Banco possam compor cada espécie de ações em lotes inteiros múltiplos de 100 (cem) ("Prazo de Livre Ajuste de Posição"). 6.1.4. Terminado o Prazo de Livre Ajuste de Posição, será publicado "Aviso aos Acionistas", informando a data para realização do leilão das frações de ações cujos acionistas detentores não manifestaram interesse em completá-las. 6.1.5. As frações de

ações que restarem ao final do prazo de composição serão aglutinadas em lotes inteiros e vendidas em leilão na bolsa, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente entre os titulares das frações. 6.1.6. Por fim, realizado o leilão das frações de ações remanescentes, será publicado novo Aviso aos Acionistas, informando o resultado do leilão e a forma de disponibilização dos recursos oriundo da venda das frações em leilão. 6.1.7. Após as Operações, as ações ordinárias e preferenciais resultantes das Operações serão da mesma espécie/classe das ações originárias e conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações atualmente existentes, inclusive a dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações. As ações ordinárias e preferenciais continuarão a ser negociadas no Nível 1 da B3. 6.2. Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto, a alteração do art. 35 do Estatuto Social (ouvidoria) do Banco de modo a adequá-lo à Resolução Bacen nº 4.860, de 23 de outubro de 2020. Assim, o art. 35 passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 35 - A Sociedade terá uma Ouvidoria, cuja finalidade é a de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, bem como a de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários, buscando soluções para eventuais problemas decorrentes do relacionamento com a Sociedade, mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões. Parágrafo Primeiro - A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Sociedade dotá-la de condições adequadas para o cumprimento das disposições previstas neste Estatuto Social e nos atos normativos de regência expedidos pelo Órgão Regulatório. Parágrafo Segundo - A Ouvidoria poderá solicitar informações e requerer documentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades e cumprimento de suas atribuições, permitindo a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, observada a legislação relativa ao sigilo bancário. Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades: I - Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; e atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; II - Prestar os esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; III - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto, o qual não poderá ultrapassar dez dias; IV - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III, podendo este ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; V - Manter o conselho de administração, ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informando sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los; VI - O Diretor responsável pela ouvidoria deve elaborar relatório semestral quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela ouvidoria, nas datas base 30 de junho e 31 de dezembro. O relatório de que trata o caput deve ser encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando constituído, e ao conselho de administração, ou, na sua ausência, à diretoria da instituição; VII - Prestar ao Banco Central do Brasil, ou a qualquer outro órgão regulador da atividade bancária, as informações e esclarecimentos solicitados a respeito das atividades específicas da Ouvidoria. Parágrafo Quarto - Caberá ao Conselho de Administração designar e destituir, a qualquer tempo, o Ouvidor, cujo prazo de mandato será de 12 meses, mas se estende até a posse no novo Ouvidor, admitida a redesignação, observado o seguinte: I - O Ouvidor deverá ter formação acadêmica de nível superior, ter reputação ilibada e capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, verificada através da certificação expedida por entidade de reconhecida capacidade técnica. II - O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, nos casos de descumprimento das normas ou prazos previstos neste Estatuto Social, na legislação aplicável ou nos atos normativos de regência, expedidos pelo Órgão Regulatório. III - Em caso de destituição do Ouvidor, o Conselho de Administração deverá designar, no mesmo ato, o novo Ouvidor, a quem competirá cumprir o prazo de mandato do substituído. Parágrafo Quinto - É vedado ao Ouvidor exercer outra atividade na Sociedade, exceto a de Diretor responsável pela Ouvidoria, observado, quanto à cumulação de atividades, o disposto no artigo 22, II." 7) Quórum das Deliberações: As deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, conforme consta no mapa de votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação de cada matéria deliberada na Assembleia. 8) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, a Ata foi lida e aprovada pelos acionistas presentes, sendo considerados assinantes todos aqueles que assinaram o Livro de Presença de Acionistas, nos termos do §1º do art. 130 da Lei de Sociedades Anônimas. Por fim, a Ata foi assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa. Assinaturas: Mesa: Frederico Viana Rodrigues - Presidente e Larissa Araújo Costa - Secretária. Belo Horizonte/MG, 13 de outubro de 2021. Larissa Araújo Costa - Secretária; Luiz Henrique Andrade de Araújo - Diretor-Presidente e Gustavo Henrique Diniz de Araújo - Vice - Presidente Executivo. Atestamos que este documento foi submetido a exame e homologação do BANCO CENTRAL DO BRASIL em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de Ofício nº 23.366/2021-BCB/Deorf/GTBHO, emitido à parte no dia 14/10/2021. Departamento de Organização do Sistema Financeiro. Gerência Técnica em Belo Horizonte. Marcos Antônio Henriques Pinheiro - Gerente Técnico e Marcelo Hamilton de Carvalho Motta - Coordenador. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL - Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., de NIRE 3130003616-2 e protocolado sob o número 21/818.759-9 em 06/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o nº 8936748, em 07/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

46 cm -13 1568139 - 1

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DE MINAS GERAIS ADESDOC/MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM CNPJ Nº 27.663.109/0001-65, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ADESDOC/MG

A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DE MINAS GERAIS ADESDOC/MG, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 27.663.109/0001-65, através de seu presidente em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 26, alínea "a" c/c Art. 33, inc. III do Estatuto Social, e na forma do Regulamento Eleitoral aprovado em Assembleia Geral, na data 06 (seis) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), junto à SEDE da ADESDOC/MG na Av. Waldomiro Lobo, nº 851, Guarani em Belo Horizonte Minas Gerais, tornar público a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para a Eleição da nova Diretoria que será realizada no dia 18/12/2021. Como Presidente da Comissão Eleitoral Sra. Simone Aida de Carvalho Matheus, credencial nº 03096, como Secretária Sr. Gustavo Henrique Costa Bitaraes, credencial nº 000961, como Escrutinador o Sr. Thales Miller Abreu Barbosa, credencial nº 000963. Por fim, nomeia como membros Suplentes da comissão Eleitoral, os Senhores, Heleno Moreira da Silva, credencial nº 00194, Cristiam Martins de Matos, credencial nº 03091 e Sr. Bruno Raffaele de Matos, credencial nº 03116. Os membros da comissão eleitoral foram eleitos, devido a não manifestação, ou interesse dos associados Sr. Antonio Lucio da Silva, credencial nº 0002, Sr. Edézio Vieira de Lima, credencial nº 01691 e Sra. Marlene Leite Ferreira, credencial nº 00490, em participar de reunião, aos quais foram devidamente convidados. Insta ressaltar, que foram enviados email e mensagens de whatsapp, aos quais a ADESDOC/MG não obteve nenhuma resposta até a presente data, sendo necessário dar andamento ao pleito eleitoral. Fica determinado que todos os presentes deverão participar da assembleia respeitando o distanciamento e as medidas de prevenção contra a COVID-19. Anderson Matheus - Presidente em exercício da ADESDOC/MG.

8 cm -10 1567370 - 1

CSN MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 08.902.291/0001-15 - NIRE 31.300.025.144 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA

Termo de Compromisso de Compensação Florestal Minerária - TCCFM nº 36800697/2021 que entre si celebraram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Companhia CSN Mineração S.A., inscrita no CNPJ nº 08.902.291/0001-15. Objeto: Estabelecer medida compensatória de natureza florestal minerária prevista no artigo art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/13. Indexado ao Processo (IEF) nº 2100.01.0015385/2020-71 e Parecer Único nº 06/IEF/GCARF - COMP MINERÁRIA/2021. Data da assinatura: 17 de novembro de 2021. (a) Margaret Suelly Aires Azevedo - Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URF/Bio-Norte (IEF-MG), (b) Eduardo Sanches - Compromissário - CSN Mineração S.A., (c) João Batista da Silva - Compromissário - CSN Mineração S.A.

4 cm -13 1568241 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERABA E REGIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais - A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberaba e Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca Assembleia Geral para eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, com seus respectivos suplentes, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2022, de 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas), na sede desta Entidade, na Praça Dom Eduardo, 280 - Bairro Mercês - Uberaba/MG, sem prejuízo de urnas itinerantes que coletarão votos de associados em locais de trabalho, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do dia útil seguinte ao da publicação deste, para o registro de chapas a ser feito na Secretaria do Sindicato, situado no endereço acima, nos dias normais de seu funcionamento, entre 12h (doze horas) e 18h (dezoito horas), em tudo sendo observadas as disposições estatutárias. Na hipótese de não ser alcançado quorum, as eleições prosseguirão, nos dias subsequentes, no mesmo local e horário. Uberaba, 14 de dezembro de 2021. Silvana de Paiva Rodvalho - Presidente.

4 cm -13 1568117 - 1

GERDAU ACOMINAS S.A.

CNPJ NO 17.227.422/0001-05 - NIRE Nº 31300036677 ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, MG, NA RODOVA MG 443, KM 07, ÀS 10H 00MIN DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021

1. A reunião contou com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha, Diretor Presidente, e secretariada por Harley Lorentz Scardoelli, Diretor Vice-Presidente. 2. A Diretoria, na forma do Art. 25, § 1º do Estatuto Social, deliberou e, por unanimidade, aprovou, nos termos do art. 9º da Lei 9249/95, o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, para crédito em 15/12/2021 e pagamento aos acionistas a partir de 30/12/2021, calculados à razão de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) por ação, ordinária e preferencial, inscrita nos registros da Instituição Depositária das Ações da Companhia, na data do crédito. Considerando as ações em circulação na presente data, o pagamento dos juros sobre o capital próprio representa o montante de R\$ 110.057.454,00 (cento e dez milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e constitui antecipação do dividendo mínimo obrigatório estipulado no Estatuto Social, referente ao exercício social em curso. Os juros sobre o capital próprio serão pagos com retenção do imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas imunes ou isentos que comprovarem tal condição até o dia 20/12/2021. 3. Nada mais foi tratado. Ouro Branco, MG, 13 de dezembro de 2021. Mesa: Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente), Harley Lorentz Scardoelli (Diretor Vice-Presidente), Cesar Obino da Rosa Peres, Fábio Eduardo de Pieri Spina, Fládmir Batista Lopes Gauto, Hermenio Pinto Gonçalves, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mauro de Paula e Wendel Gomes da Silva (Diretores). Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Harley Lorentz Scardoelli - Diretor Vice-Presidente.

7 cm -13 1568204 - 1

LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO Caixa Econômica Federal-Edital 012/21-Torna público que levará a leilão online, 29/12/2021, 13h, não havendo licitantes na data indicada fica redesignado as datas: 18/01/2022; 16/02/2022, 15/03/2022, 12/04/2022, 17/05/2022, seus bens.

1 cm -13 1568304 - 1

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA Edital de leilão 001/2021-P.238/2021-Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG-Torna público leilão online www.lucasleiloeiro.com.br, 05/01/2022, a partir das 10hs, seus bens inservíveis/bens diversos (informática,pneus, sucata ferrosa,outros)Fone:37-3242-2218.

1 cm -13 1568324 - 1

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA Edital de leilão 001/2021-P.237/2021-Prefeitura M. de Congonhal-Torna público leilão simultâneo,12/01/2022, 13:00 horas, Auditório da Prefeitura-Pça Comendador F. de Matos, nº 29, Congonhal/MG, seus bens inservíveis: veículos, máquinas e bens diversos. Inf.37-3242-2218

1 cm -13 1568170 - 1

SESCON/MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMÁTICAS, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Associados quites e em pleno gozo de seus direitos nos termos do Estatuto desta Entidade, e em especial aos previstos nos Artigos 13º, §§ 1º, item "b" e 2º; e Artigo 20º, § Parágrafo Único, através de seu representante legal, a participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20/12/2021, de forma presencial, na Sede da Entidade, em Primeira Convocação, com início às 16h45min e às 17h00min em Segunda, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e votação das contas dos resultados do Balanço Geral de 2020, acompanhada com o exame do parecer do Conselho Fiscal; b) Apreciação e votação da proposta/previsão orçamentária para o Exercício de 2022, acompanhada com o exame do parecer do Conselho Fiscal. A Assembleia Geral Extraordinária será iniciada 10 minutos após o término da AGO, em Primeira Convocação, com a presença dos Associados quites e em pleno gozo de seus direitos nos termos do Estatuto, contando com mais 15 minutos sucessivamente no caso de Segunda Convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fixar e autorizar o valor da Contribuição Sindical para o Exercício de 2022 nos termos da Tabela da CNC; b) Manter e autorizar a Contribuição Associativa para o Exercício de 2022; c) Aprovar a Contribuição Assistencial que será homologada por ocasião das negociações da CCT 2022/2023; d) Convalidar os atos do sistema diretivo decorrentes da necessidade de manutenção, sustentabilidade financeira e cumprimento de compromissos da Entidade. Belo Horizonte/MG, 14/12/2021. Edmar Pereira dos Santos - Presidente.

7 cm -13 1568476 - 1

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE PLEITO Em atendimento ao que dispõe o Regulamento Eleitoral desta Entidade, artigo 57, tomamos público que no dia 1º de dezembro de 2021, foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleito os seguintes associados para comporem os órgãos de administração e representação: Diretoria Efetiva - Presidente - João José Ferreira Alves, Vice-Presidente - Umberto César Bonsanto, Tesoureira - Lisiane de Oliveira Alves Hargreaves Vieira, Vice-presidente Administrativo - Vinicius Cesar Gomes Bruno Coelho e Diretor Social - Gevaldo Moreira Carneiro, Suplentes A Diretoria Efetiva - Lídia Paula de Oliveira, Elton Fernandes Heleno, Gabriel Silveira de Freitas Ribeiro, Ricardo Schefler Brugnara e Carlos Alberto Pinto Brandão, Conselho Fiscal - Carlos Alberto Mattos, Marcus Vinicius Alves Salles e Ana Rita Rodrigues, Suplentes do Conselho Fiscal - José Carlos Talma, Nilton Couto de Oliveira e Maria das Graças de Deus, Delegados Representantes Junto A Federação - João José Ferreira Alves e Umberto Cesar Bonsanto, Suplentes de Delegados Representantes - Bruno Aloysio Bastos Alfion e Lisiane de Oliveira Alves Hargreaves Vieira Os componentes dos aludidos cargos serão empossados no dia 03 de janeiro de 2022.

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2021.

João José Ferreira Alves - Presidente.

5 cm -13 1568284 - 1

SUPERMERCADO SERVE BEM LTDA LTDA NOTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

A empresa SUPERMERCADO SERVE BEM LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.355.980/0001-60 e na Junta Comercial Do Estado De Minas Gerais sob o nº NIRE 31212032602 e Protocolo 217259682 - 19/11/2021, notifica a quem possa interessar a incorporação em data de 21/10/2021, da Sociedade Limitada Unipessoal "SUPERMERCADO MINCHILLO LTDA" inscrita no CNPJ sob o nº 07.323.846/0001-01, com os atos de registro na JUCEMG sob o nº 8912957 em 23/11/2021.

2 cm -13 1568195 - 1

USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DE COROMANDEL S.A.

CNPJ/ME Nº 31.783.431/0001-03 - NIRE 313000135616 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos21/09/2021, às10h, na sede. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social.Mesa: (i) Presidente: Pedro Cunha Fiúza; (ii) Secretário: Luciano Jun Fujii. Deliberações: (i) Alterar a redação do caput do Artigo 17, caput parágrafos 2º, 3º e 4º e inclusão de novo parágrafo 5º do Artigo 19 e Artigo 20, para inclusão de mais um membro da Diretoria e alteração da forma de representação da Companhia; (ii) Consolidar o Estatuto Social conforme Anexo I ao presente instrumento. Nada mais. Coromandel, 21/09/2021. Assinaturas: Mesa: Pedro Cunha Fiúza - Presidente; Luciano Jun Fujii - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 8912998 em 23/11/2021 da Empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DE COROMANDEL S.A., NIRE 31300135616 e protocolo 217410723 - 28/10/2021. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4 cm -13 1568122 - 1

DENGUE, TCHAU DENGUE, TCHAU DENGUE, TCHAU

VAMOS COMBATER O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

Saiba mais: www.saude.mg.gov.br/aedes



GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

#juntos estamos vencendo a covid e vamos vencer a dengue também



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211213200659036.